



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO SR. JOÃO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR R\$
João de Freitas	Rua Nelson Guimarães, 148 – Morro do Cruzeiro – Lagoa Santa/MG	2.889,59 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.660, de 02/01/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2117.3.3.90.32.00 – Ficha 420

Art. 3º - O Sr. João de Freitas deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento Para Auxílio Assistencial expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao Sr. João de Freitas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**